



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

LEI Nº 013/98

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSIDIOS FINAN-
CEIROS, ÀS FAMILIAS DO PROJETO FORTALECEN-
DO A FAMILIA COMPLEMENTANDO A RENDA"

EU, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, PREFEITO -
MUNICIPAL DE PLANALTO, COMARCA DE BURITA-
MA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE MINHAS/
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...

Faço saber, que a Câmara Municipal de Planalto Aprovou -
e eu PROMULGO E SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder executivo, autorizado a repassar-
subsídios financeiros as famílias dos projetos fortalecendo a /
família e complementando a renda, nos termos e condições esta-
belecidas no CONVÊNIO, firmado com a Secretária de Assistência/
e desenvolvimento social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão su-
portadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações do Orça /
mento Municipal vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

EDIF. DA PREF. MUNIC. DE PLANALTO-SP., 09 DE ABRIL DE 1.998



OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL